



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

### **ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do “Showcase” nas dependências da Escola Judicial, observadas as demais condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento.

##### **2. UNIDADE REQUISITANTE**

2.1. Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial.

##### **3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica.

##### **4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

4.1. A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

##### **5. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES**

5.1. Esta contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações da ESCOLA JUDICIAL nos ITENS 110 (tela interativa) e 112 (teclado industrial).

##### **6. JUSTIFICATIVA**

6.1. A exposição de longa duração “Trabalho & Cidadania”, de autoria e gestão do Centro de Memória/Escola Judicial, possui equipamentos com telas interativas, bem como ambiente virtual (Showcase Museus) cujas licenças perpétuas foram adquiridas em 2022.

6.2. Os serviços de atualizações das licenças e suporte técnico consistente no fornecimento de alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento do software foram recontratados, cujas minutas do contrato e da Ata de Registro de Preços (ARP) encontram-se em elaboração (PROAD 7951/25).

6.3. O item que será registrado na ARP em elaboração, se dá em virtude da pretensão do Centro de Memória/Escola Judicial instalar mais um equipamento interativo em suas dependências, com reprodução da licença já adquirida.

6.4. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de alguns de seus hardwares, isto é, uma tela interativa e um teclado acessível, uma vez que o microcomputador – com características comuns – será fornecido pela Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA), em tempo oportuno.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

6.5. Ressalta-se que a plataforma digital Showcase Museus adequou a exposição “Trabalho & Cidadania” às novas tecnologias disponíveis e adotadas por instituições museológicas, dotando-a de recursos que permitem uma maior interatividade com o público e tornando-a, ao mesmo tempo, visualmente mais atraente. Além disso, a plataforma cobriu uma lacuna quanto à apresentação de informações sobre a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, antes retratada em totens que se tornaram obsoletos. Importante ressaltar que são plataformas com acessibilidade e, no ano de 2024, o TRT/MG recebeu o “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” na categoria “Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural”, em virtude deste recurso tecnológico.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação por dispensa de licitação. O custo situa-se abaixo do valor estipulado no referido inciso e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. Código do CATMAT: 473590 (tela interativa); 462266 (teclado acessível).

8.2. Tela interativa e teclado industrial acessível, para replicar a licença do “Showcase” nas dependências da Escola Judicial, com as seguintes especificações:

8.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p><b>Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por moldura</b> Descrição: Painel LED profissional com vida útil longa; vidro antivandalismo e chave segura liga/desliga; Resolução: Full HDTV (1920 x 1080 pixels); Tensão de entrada: 100 – 240 VAC 50/60 Hz; Vida útil: (mínimo) 60.000 (sessenta mil) horas /60 milhões de toques; Acessórios incluídos: manual de instruções e cabos necessários para o funcionamento; Certificações: Energy Star®. <i>Obs.: deve ser compatível com microcomputador de Processador Intel Core i7 7100 ou superior, 32GB RAM, Disco SSD 120GB, Vídeo dedicado GTX 2080 ou superior, Wi-fi 150 Mbps A.C, Windows 10.</i></p> <p>*Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa: Descrição: Moldura touch profissional, com vida útil de 60.000.000 toques (ou ilimitada), sem necessidade de calibração, Plug and Play; Número de toques simultâneos: (mínimo) 2 toques; Tempo de Resposta (mínimo): 5 a 10 ms; Velocidade do cursor (mínimo): 450 fps; Modo de Alimentação: USB; Plug and Play: Sim; Software com ferramentas Interativas Sim Vida útil Ilimitada; Compatibilidade Sistema operacional Windows 10.</p>
2	<p><b>Teclado com trackball em inox</b> Descrição: teclado em inox com trackball e teclas em Braille, para montagem em painel à prova de poeira e água (IP 65); antivandalismo. Padrão teclado: ABNT2 Nível de proteção: IP65 (obrigatório) e NEMA4X (desejável) Tempo de vida mínimo das teclas: 4 milhões de toques Interface: USB</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

8.3. As despesas com a entrega são de responsabilidade da Contratada.

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência dessa contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, ficando a garantia estabelecida pelo período de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

## 10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

10.1. A entrega deverá ser realizada na Seção de Documentação, Pesquisa e Memória do TRT/MG, situada à Rua Curitiba, nº 835 – 10º andar – Centro, BELO HORIZONTE. CEP: 30170-910, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, através do telefone (31) 3238-7919, no horário de 14h00min às 16h30min (e-mail: [memoria@trt3.jus.br](mailto:memoria@trt3.jus.br)).

10.2. Os objetos contratados deverão ser entregues até 15 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

## 11. ORÇAMENTO

11.1. Foi realizada pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e no Banco de Preços, bem como diretamente com fornecedores.

11.2. Para os preços públicos, foi considerada a média/mediana obtidas. Já na consulta a fornecedores do ramo, cujos contatos foram obtidos utilizando-se mecanismos de busca na internet com as palavras-chave “Monitor touch”, “Monitor sensível ao toque”, “tela interativa”, “teclado em braille”, “teclado industrial”, teclado com trackball”, foi considerado o preço unitário. Toda a pesquisa de preços foi coligida aos autos.

11.3. Os resultados obtidos foram compilados no Mapa Comparativo de preços, conforme quadro a seguir:

TRT-3ª REGIÃO Minas Gerais		Centro de Memória/ Escola Judicial Mapa Comparativo de Preços					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Preços Públicos	
						Painel de Preços Média/Mediana	Banco de Preços Média/Mediana
1	Monitor de vídeo profissional de 55 polegadas com sensibilidade nativa ou adaptada por moldura	1	R\$ 14.536,00	R\$ 14.000,00	R\$ 12.499,90	R\$ 14.550,50	R\$ 15.755,31
2	Teclado com trackball em inox	1	R\$ 4.284,50	R\$ 3.500,00	não ofertou	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
<b>Preço Total (R\$)</b>			<b>R\$ 18.820,50</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>--</b>	<b>R\$ 17.840,50</b>	<b>R\$ 19.045,31</b>
<small>*Moldura sensível ao toque de 55 polegadas: fornecimento e instalação obrigatórios, já incluso no preço do item 1, se o monitor ofertado não possuir a sensibilidade nativa ao toque.            *O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do Aviso, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes da disputa.</small>							
			ITEM 1	ITEM 2	ITENS	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (aprox. 10%)	
			MEDIANA (valor unitário)	R\$ 14.536,00	R\$ 3.395,00	1	R\$ 1.426,83
			*MEDIANA (valor total)	R\$ 17.931,00		2	R\$ 359,11
VALORES REFERENCIAIS (Preço Estimado)			MÉDIA (valor unitário)	R\$ 14.268,34	R\$ 3.591,13	Coeficientes de Variação*	
			*MÉDIA (valor total)	R\$ 17.859,47			
CÁLCULO DO DESVIO PADRÃO RELATIVO OU COEFICIENTE DE VARIAÇÃO					baixos	(*) HETEROGENEIDADE (-)	
Desvio Padrão				747,78	médios		
Média				R\$ 17.859,47	altos		
Desvio Padrão Relativo (DPR) %				4,19	muito altos		
<small>Diante da homogeneidade dos orçamentos coletados, sendo o coeficiente de variação inferior a 20%, optou-se por considerar as médias como preços referenciais.            *Parâmetro Estatístico para análise do Coeficiente de Variação: GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. 12.ed. São Paulo: Nobel, 1990. 467p</small>							



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

11.4. O orçamento estimado unitário da contratação para o item 1 é de **R\$ 14.268,34 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** e para o item 2 é de **R\$ 3.591,13** (três mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos). Já o orçamento estimado global da contratação é de **R\$ 17.859,47** (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme média dos valores encontrados na pesquisa de preços.

## 12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 12.1. Da Sustentabilidade

12.1.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade, os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos

12.1.2. Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

#### 4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

12.1.3. Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**12.2. Da Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 10% do valor estimado, conforme segue:

13.2.1. Item 1: R\$ 1.426,83

13.2.2. Item 2: R\$ 359,11

13.3. O modo de disputa será aberto.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

13.4. A disputa será destinada à participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte na dispensa eletrônica.

13.5. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

13.5.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

13.5.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

13.5.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

13.5.4. O objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação

13.6. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em face da baixa complexidade do objeto.

13.7. O licitante deverá apresentar, juntamente à proposta, folders/catálogos/prospectos/portfólios, para seu adequado julgamento.

13.8. O fornecedor selecionado será dispensado de comprovar a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata.

## 14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de contratação de baixo valor e sem obrigações acessórias futuras.

## 15. GARANTIA TÉCNICA

15.1 O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante o período de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

15.2 Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, isto é, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1 A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução da contratação. O prazo em todas as etapas têm como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Assinatura do Contrato	
2	Recebimento Provisório	No recebimento da NF
3	Recebimento Definitivo	Em até 5 dias do recebimento provisório
4	Pagamento	Em até 5 dias úteis do recebimento definitivo

### 17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 O Gestor da contratação será o Secretário da Escola Judicial ou eventual substituto regulamentar e a fiscalização será de responsabilidade de servidor vinculado à Seção de Documentação, Pesquisa e Memória – Escola Judicial ou eventual substituto regulamentar, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

17.2 As ações de gestão e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

17.3 Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela Contratada, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 18. DO RECEBIMENTO

18.1. O recebimento do objeto ocorrerá:

18.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos equipamentos, pelo Fiscal da contratação, para verificação de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, com a inspeção visual das condições do equipamento (embalagem original lacrada, equipamento sem danos aparentes de transporte, amassamentos, etc.), verificação da presença do manual do fabricante e termo ou condições de garantia, bem como a concordância com a indicação de marca e modelo constante da embalagem e do equipamento com as especificações técnicas do equipamento objeto deste ajuste.

18.1.2. Definitivamente, pelo Gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa do termo circunstanciado do fiscal.

18.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto da contratação foi executado em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o fiscal da contratação notificará por escrito a Contratada, para que sejam apuradas as responsabilidades e aplicadas as sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

#### **19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o contratado, de acordo com as determinações deste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

19.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto.

19.4. Promover os pagamentos no prazo e condições ajustadas.

19.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

19.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

19.7. Aplicar as sanções previstas legais e/ou fixadas neste Termo de Referência.

19.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do ajuste.

19.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.10. Suspender o pagamento, sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a sua completa regularização.

19.11. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição.

#### **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

20.1. Fornecer o objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

20.2. Reparar, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

20.3. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, ou em sua posse, quando tenham sido causados por seus empregados durante a prestação do serviço.

20.4. Zelar pela qualidade do objeto contratado, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

20.5. Emitir o documento fiscal correspondente ao objeto contratado.

20.6. Endereçar ao Gestor e ao Fiscal da contratação todas as informações e comunicados relativos ao objeto, eletronicamente ou através de outros meios.

20.7. Informar, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante.

20.8. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto.

20.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado ao objeto, em até 48 horas da solicitação, disponibilizando meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), iniciando-se a contagem do prazo a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.

20.10. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou pelo Gestor da contratação.

20.11. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento do objeto, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

20.12. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), anteriores à data estipulada para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.13. Responsabilizar-se pelo objeto contratado, arcando com todas as despesas provenientes dessa contratação.

20.14. Providenciar a imediata solução da situação quando da identificação de divergência nas especificações previstas neste Termo de Referência e exigidas pelo Contratante.

20.15. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

## 21. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Contratada e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de conclusão/entrega do objeto/serviço contratado;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.2. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, após a entrega do objeto, o pagamento será creditado pelo Contratante, em única parcela, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

21.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

21.4. O pagamento será feito em moeda nacional.

21.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

21.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

21.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

21.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

21.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

21.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.12. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 05/2025

21.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

21.16. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

21.17. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data do orçamento estimado, qual seja, 09/06/2025, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice IPCA/IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

## 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da contratação, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual parcial;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, cabível na rescisão por culpa da Contratada.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 05/2025

23.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

23.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

**FERNANDO BRESCIA DOS REIS**

Secretário da Escola Judicial